

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretário Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROGÉRIO SERELLI MACEDO

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E DESINFECÇÕES DE PRAGAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

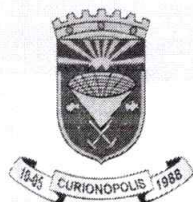
2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe de mão de obra para execução dos serviços em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desinfecções.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de ensino vinculadas à esta Secretaria Municipal, por meio da prestação de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas e de controle de pragas urbanas, compreendendo atividades de dedetização, desratização e descupinização, a serem executadas conforme a demanda identificada ao longo do exercício.

Os departamentos administrativos desta Secretaria recebem diariamente, servidores e demais membros da comunidade usuária, o que impõe à Administração o dever de manter ambientes seguros, saudáveis e compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Parte dessas unidades utiliza sistemas individuais de esgotamento sanitário, como fossas sépticas, cuja manutenção



adequada é indispensável para prevenir transbordamentos, contaminação do solo, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.

Paralelamente, o meio ambiente está sujeito à ocorrência de pragas urbanas, como insetos, roedores e cupins, cuja presença compromete as condições sanitárias, pode causar danos estruturais aos imóveis e representa risco direto à saúde dos usuários. Nesses casos, torna-se necessária a realização de serviços técnicos de controle e combate a pragas, utilizando métodos adequados, produtos autorizados pelos órgãos competentes e execução por empresa especializada.

A demanda por tais serviços não se caracteriza como contínua, uma vez que sua execução depende de fatores variáveis, como condições ambientais, inspeções técnicas, ocorrências pontuais e necessidades específicas de cada unidade administrativa. Trata-se, portanto, de serviços de natureza eventual e sob demanda, cuja frequência e quantidade não podem ser previamente definidas com exatidão.

A ausência desses serviços, quando necessários, pode acarretar sérios prejuízos à saúde da comunidade que utiliza os serviços atribuídos a esta unidade administrativa, à conservação das edificações públicas e à regularidade das atividades, podendo inclusive ensejar interdições sanitárias e suspensão de serviços essenciais.

Diante desse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir à Administração atender prontamente às demandas identificadas, com eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, sem manter contratos com execução permanente desnecessária.

Assim, a contratação revela-se necessária e justificada para garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao exercício das atividades executadas por esta Secretaria, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado na Solicitação de despesas nº 20250805001 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

8. LOCAL DA ENTREGA:

Av. Minas Gerais, n.º 190, Bairro Centro. Curionópolis – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

NOME: PATRICIA SILVA DE MORAES.

AMANDA VANESSA SOARES BARBOSA.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria 020/2024-GP.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe de mão de obra para execução dos serviços em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desinfecções.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de ensino vinculadas à esta Secretaria Municipal, por meio da prestação de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas e de controle de pragas urbanas, compreendendo atividades de dedetização, desratização e descupinização, a serem executadas conforme a demanda identificada ao longo do exercício.

Os departamentos administrativos desta Secretaria recebem diariamente, servidores e demais membros da comunidade usuária, o que impõe à Administração o dever de manter ambientes seguros, saudáveis e compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Parte dessas unidades utiliza sistemas individuais de esgotamento sanitário, como fossas sépticas, cuja manutenção





adequada é indispensável para prevenir transbordamentos, contaminação do solo, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.

A ausência desses serviços, quando necessários, pode acarretar sérios prejuízos à saúde da comunidade que utiliza os serviços atribuídos a esta unidade administrativa, à conservação das edificações públicas e à regularidade das atividades, podendo inclusive ensejar interdições sanitárias e suspensão de serviços essenciais.

Diante desse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir à Administração atender prontamente às demandas identificadas, com eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, sem manter contratos com execução permanente desnecessária.

Assim, a contratação revela-se necessária e justificada para garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao exercício das atividades executadas por esta Secretaria, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado na Solicitação de despesas nº 20250805001 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



8. LOCAL DA ENTREGA:

A execução será nos endereços determinado na ordem de compras, podendo ser na zona urbana ou rural, no município de Curionópolis – PA..

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

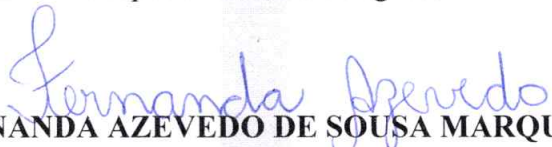
NOME: SILVIA GOUVEIA ARAÚJO.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 08 de agosto de 2025.


FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Secretário Municipal de Administração.
Portaria 026/2024-GP.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Gerlane Pereira de Lima Santos.

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe de mão de obra para execução dos serviços em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desinfecções.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas e de controle de pragas urbanas, compreendendo atividades de dedetização, desratização e descupinização, a serem executadas conforme a demanda identificada ao longo do exercício.

As unidades escolares e departamento administrativos desta Secretaria recebem diariamente alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar, o que impõe à Administração o dever de manter ambientes seguros, saudáveis e compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Parte dessas unidades utiliza sistemas individuais de esgotamento sanitário, como fossas sépticas, cuja manutenção adequada é indispensável para prevenir transbordamentos, contaminação do solo, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.



Paralelamente, o ambiente escolar está sujeito à ocorrência de pragas urbanas, como insetos, roedores e cupins, cuja presença compromete as condições sanitárias, pode causar danos estruturais aos imóveis e representa risco direto à saúde dos usuários. Nesses casos, torna-se necessária a realização de serviços técnicos de controle e combate a pragas, utilizando métodos adequados, produtos autorizados pelos órgãos competentes e execução por empresa especializada.

A demanda por tais serviços não se caracteriza como contínua, uma vez que sua execução depende de fatores variáveis, como condições ambientais, inspeções técnicas, ocorrências pontuais e necessidades específicas de cada unidade escolar. Trata-se, portanto, de serviços de natureza eventual e sob demanda, cuja frequência e quantidade não podem ser previamente definidas com exatidão.

A ausência desses serviços, quando necessários, pode acarretar sérios prejuízos à saúde da comunidade que utiliza os serviços atribuídos a esta unidade administrativa, à conservação das edificações públicas e à regularidade das atividades, podendo inclusive ensejar interdições sanitárias e suspensão de serviços essenciais.

Diante desse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir à Administração atender prontamente às demandas identificadas, com eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, sem manter contratos com execução permanente desnecessária.

Assim, a contratação revela-se necessária e justificada para garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao exercício das atividades executadas por esta Secretaria, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado nos documentos nº 20260318001 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A execução será nos endereços determinado na ordem de compras, podendo ser na zona urbana ou rural, no município de Curionópolis – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 DE junho de 2025, a seguir identificados:

MAYSA SOUSA SILVA.

Portaria 033/2025

**Planejamento.
SEDUC.**

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 18 de março de 2026.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS.

Secretária Municipal de Educação
Portaria 012/2025-PMC.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Rogério Serelli Macedo.

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe de mão de obra para execução dos serviços em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desinfecções.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas e de controle de pragas urbanas, compreendendo atividades de dedetização, desratização e descupinização, a serem executadas conforme a demanda identificada ao longo do exercício.

As unidades escolares e departamento administrativos desta Secretaria recebem diariamente alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar, o que impõe à Administração o dever de manter ambientes seguros, saudáveis e compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Parte dessas unidades utiliza sistemas individuais de esgotamento sanitário, como fossas sépticas, cuja manutenção adequada é indispensável para prevenir transbordamentos, contaminação do solo, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.



A ausência desses serviços, quando necessários, pode acarretar sérios prejuízos à saúde da comunidade que utiliza os serviços atribuídos a esta unidade administrativa, à conservação das edificações públicas e à regularidade das atividades, podendo inclusive ensejar interdições sanitárias e suspensão de serviços essenciais.

Diante desse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir à Administração atender prontamente às demandas identificadas, com eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, sem manter contratos com execução permanente desnecessária.

Assim, a contratação revela-se necessária e justificada para garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao exercício das atividades executadas por esta Secretaria, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado nos documentos nº 20260428002 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A execução será nos endereços determinado na ordem de compras, podendo ser na zona urbana ou rural, no município de Curionópolis – PA.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**



9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 DE junho de 2025, a seguir identificados:

DHENNY BENTES TAVARES DA SILVA.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 007/2025-PMC.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretário Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

1. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E DESINFECÇÕES DE PRAGAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe de mão de obra para execução dos serviços em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desinfecções.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas unidades de ensino vinculadas à esta Secretaria Municipal, por meio da prestação de serviços especializados de limpeza de fossas sépticas e de controle de pragas urbanas, compreendendo atividades de dedetização, desratização e descupinização, a serem executadas conforme a demanda identificada ao longo do exercício.

Os departamentos administrativos desta Secretaria recebem diariamente, servidores e demais membros da comunidade usuária, o que impõe à Administração o dever de manter ambientes seguros, saudáveis e compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Parte dessas unidades utiliza sistemas individuais de esgotamento sanitário, como fossas sépticas, cuja manutenção





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



adequada é indispensável para prevenir transbordamentos, contaminação do solo, proliferação de vetores e riscos à saúde pública.

A ausência desses serviços, quando necessários, pode acarretar sérios prejuízos à saúde da comunidade que utiliza os serviços atribuídos a esta unidade administrativa, à conservação das edificações públicas e à regularidade das atividades, podendo inclusive ensejar interdições sanitárias e suspensão de serviços essenciais.

Diante desse contexto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir à Administração atender prontamente às demandas identificadas, com eficiência, planejamento e racionalidade administrativa, sem manter contratos com execução permanente desnecessária.

Assim, a contratação revela-se necessária e justificada para garantir ambientes salubres, seguros e adequados ao exercício das atividades executadas por esta Secretaria, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, prevenção e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado na Solicitação de despesas nº 20250805001 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



8. LOCAL DA ENTREGA:

A execução será nos endereços determinado na ordem de compras, podendo ser na zona urbana ou rural, no município de Curionópolis – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

NOME: ALCIDEIA DE ALMEIDA FERREIRA PAIVA.

ANA CAROLINA MACHADO SILVA.

WELIO VERBENO.

SABRINA PEREIRA DA SILVA.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria 009/2025-GP.